

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 903 – Edição Especial de Outubro de 2023

Sousa/PB - Quinta, 26 de Outubro de 2023



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 903 – Edição Especial de Outubro de 2023

Sousa/PB – Quinta, 26 de Outubro de 2023

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.164, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Igreja Batista Filadelfia no Município de Sousa/PB, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública municipal a Igreja Batista Filadelfia no Município de Sousa/PB, fundada em 20 de agosto de 2023, conforme ata de fundação registrada no livro de títulos e documentos nº A 0011, sob o número de protocolo e registro 019940 em 19/09/2023, e Estatuto Social registrado no Livro de Pessoas Jurídicas nº A-11, fls 01, nº registro 1670 sob o número de protocolo 19940 na data de 19/09/2023, do 1º Cartório Serviço Notarial e Registral.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajuda-la na execução e objetivos estabelecidos na sua carta estatutária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 26 de outubro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 084/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 057/2023, de autoria do Vereador Diógenes Ferreira.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 903 – Edição Especial de Outubro de 2023

Sousa/PB – Quinta, 26 de Outubro de 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 3.165, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, fundada em 28 de março de 1973, conforme Estatuto Social, registrado no livro A-0001, nº 006.408, em 02.02.1943 no Serviço Notarial e Registral, Toscano de Brito, da Comarca de João Pessoa, Paraíba, e CNPJ nº 09.253.568/0014-03.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajuda-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 26 de outubro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 085/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 055/2023, de autoria do Vereador Luciano Júnior.